



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Concede licença a Vereadora Luciana Aparecida Antonio Lúcio Dias.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, com base no inciso V do art. 46 da Lei Orgânica Municipal e inciso V, do art. 13, do Regimento Interno desta Casa, concede licença a Vereadora Luciana Aparecida Antonio Lúcio Dias para afastar-se do seu cargo a partir do dia 15 de março corrente ano, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, conforme solicitação e atestado médico, em anexo.

Art. 2º A licença constante no art. 1º desta Resolução é em conformidade com as leis vigentes, devendo ser comunicado o Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º Seja convocado o respectivo suplente para exercer o cargo no período determinado pelo art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 15 de março de 201.

Monte Santo de Minas, 16 de março de 2021.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Juliana do Garcia
Juliana Aparecida Garcia
Presidente